



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 149/2021

Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio – PDT

Trata-se de propositura, de autoria do Prefeito Municipal, cujo objeto é instituir o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Assis, fixar o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autorizar a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.

Menciona-se que, o presente Projeto de Lei contempla a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do município e autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, com o intuito de garantir o cumprimento do previsto pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Verifica-se também, que com o advento da EC nº 103/2019, foram implementados no ordenamento jurídico nacional, diversas alterações com o objetivo de equacionar o déficit previdenciário, assim impõe aos regimes previdenciários municipais regras de cunho obrigatório de regime de previdência complementar – RPC para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A instituição do Regime de Previdência Complementar deve ser feita por todos os Entes Federativos que possuam RPPS, em até dois anos da data de entrada em vigor da referida Emenda Constitucional, independentemente de possuírem servidores com remuneração acima do teto do RGPS.

Vale destacar que a minuta do presente Projeto de Lei foi objeto de revisão e aprovação pelo Grupo de Trabalho criado por meio do Decreto nº 8.514 de 29 de julho





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

de 2021 para implementação da Previdência Complementar e Reforma da Previdência no Município de Assis.

Ressalta-se que, o Chefe do Executivo, solicitou a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, em conformidade com o artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Dessa forma, a proposta não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados, podendo o projeto ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores.

É o relatório.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.

Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio

Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



